



# PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINAS

---

## TERMO DE ADITAMENTO N.º 155/09

**Processo Administrativo n.º 07/10/34.869**

**Interessado:** Secretaria Municipal de Saúde

**Modalidade:** Pregão Presencial n.º 139/07

**Termo de Contrato n.º 116/07**

**Termo de Aditamento de Contrato n.º 132/08**

**Objeto:** Prestação de serviços de manutenção corretiva em 40 (quarenta) ambulâncias, com compartimentos da marca Rontan, com fornecimento de peças e acessórios originais do fabricante.

O **MUNICÍPIO DE CAMPINAS**, devidamente representado, denominado **CONTRATANTE**, e a empresa **H. LUCARELLI JÚNIOR AUTOPEÇAS – ME**, denominada **CONTRATADA**, por seus representantes legais, firmam o presente termo de aditamento contratual, sujeitando-se às seguintes cláusulas:

### **PRIMEIRA – DA PRORROGAÇÃO**

1.1. Fica prorrogado o prazo do contrato inicial, por 12 (doze) meses, a partir de 21/11/09.

### **SEGUNDA – DO REAJUSTE**

2.1. Considera-se reajustado o valor do contrato no percentual de 4,34% (quatro vírgula trinta e quatro por cento), nos exatos termos dos pareceres técnicos dos Srs. Economistas da SMA, juntados às fls. 424/428.



# PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINAS

---

## **TERCEIRA – DO VALOR**

3.1. Dá-se ao presente termo o valor total já reajustado de R\$ 338.129,01 (trezentos e trinta e oito mil, cento e vinte e nove reais e um centavo), sendo R\$ 158.532,00 (cento e cinquenta e oito mil, quinhentos e trinta e dois reais) para os serviços de manutenção, e R\$179.597,01 (cento e setenta e nove mil, quinhentos e noventa e sete reais e um centavo) para o fornecimento de peças.

## **QUARTA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

4.1 A despesa decorrente com a execução do presente termo correrá por conta de verba própria, das dotações orçamentárias vigentes, codificadas sob os n.ºs: 081000.08110.10.122.2002.4188.080127.339030.0101.310.000, conforme fls. 458.

## **QUINTA - DA RATIFICAÇÃO**

5.1. Ficam ratificadas as demais cláusulas do contrato original em tudo que não se alterou por este Termo de Aditamento.

E por estarem justas e contratadas, subscrevem as partes o presente instrumento em 03 (três) vias de igual teor e forma.

Campinas, 19 de novembro de 2009.

**JOSÉ FRANCISCO KERR SARAIVA**

Secretário Municipal de Saúde

**H. LUCCARELLI JÚNIOR AUTO PEÇAS – ME**

Representante Legal: Hélio Luccarelli Júnior

R.G. n.º 8286578

C.P.F. n.º 869.976.888-53